



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081



Expediente Administrativo nº **0147.001.0005276**.

INFORMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe:

De Ordem, procedeu-se a análise do Expediente Administrativo nº **0147.001.0005276**, de 30.06.2016, de autoria do Nobre Vereador **VOLMIR RODRIGUES(PP)**, que intenta ver aprovado, pelos demais nobres pares, Projeto de Lei que Outorga o Título de **CIDADÃO SAPUCAIENSE**, ao Sr. **JOSÉ RONAL ESCALANTE PERINO**, baseado no histórico que acompanha a peça vestibular.

A tramitação do digitado Projeto de Lei deverá ser aquela, cujas regras encontram-se ditadas pela LOM/RJ e leis ordinárias, no caso específico de concessão de títulos, a Lei Municipal nº **1.494**, de **17.10.1990**, com redação acrescida pela Lei Municipal nº **1.660/92**).

Dentre os itens que a lei exige para a propositura do Projeto de Lei desta espécie, está a exigência de que a proposta legislativa seja apresentada por um terço dos membros do Poder Legislativo e, para ser aprovada, exige maioria absoluta.

Neste aspecto, o Vereador **VOLMIR RODRIGUES** logrou êxito total, uma vez que obteve as assinaturas de mais Vereadores com assento neste Poder Legislativo. As assinaturas de fls. 04 dos autos são em número de três.

Assim, nada obsta que o Projeto siga a tramitação normal, eis que em conformidade com a legislação vigente.

Assim, opinamos que o EA em epígrafe retorne a Diretoria Legislativa para análise e tramitação regimental.

É o nosso entendimento.

À consideração superior.

Sapucaia do Sul, 30 de Junho de 2016.

Câmara de Sapucaia do Sul
Enio R. P. Andriotti
Assessor
Especial da Procuradoria